



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.358/2015

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO A RUA 10, LOCALIZADA DO BAIRRO VÁRZEA DO SOLAR II, FICA DENOMINADA “RUA SEBASTIÃO TRINDADE DOS SANTOS””.

A Câmara Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua 10, localizada do Bairro Várzea do Solar II, fica denominada “RUA SEBASTIÃO TRINDADE DOS SANTOS”, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal